



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL n.º 160/2017, de 29 de novembro de 2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA - IFPI - UAB/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referente à realização das inscrições, seleção e classificação dos alunos candidatos ao Processo Seletivo para o **Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização**, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, com ingresso no segundo semestre de 2017, conforme o número de vagas em cada polo de apoio presencial relacionado a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – A DISTÂNCIA		
Curso	Polo de Apoio Presencial	VAGAS
Ensino de Matemática no Ensino Médio	Angical	40
	Cocal	40
	Corrente	40
	Floriano	40
	São Raimundo Nonato	40
TOTAL DE VAGAS		200

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos superiores de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPI para o segundo semestre de 2017 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação (ou de curso equivalente) em Matemática ou áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet no período compreendido entre os dias 29/11/2017 e 08/12/2017.

2.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) acessar o site do IFPI **<http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>**, no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar, em formato PDF, o conjunto dos documentos definidos no item 2.5 deste Edital para o e-mail **inscricao.uab@ifpi.br**;
- d) enviar eletronicamente o formulário de inscrição ou a tela de confirmação de dados.

2.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.4 O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de o candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

2.5 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar no formato **PDF**, para o e-mail **inscricao.uab@ifpi.edu.br**, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Histórico acadêmico de curso superior de graduação, em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou equivalente. No caso de o Histórico Acadêmico não prestar essa informação, apresentar, adicionalmente, declaração da instituição de ensino superior (IES) com o cálculo do IRA ou CR (Coeficiente de Rendimento);
- e) Diploma de curso superior de graduação ou declaração de conclusão de curso;
- f) Currículo Acadêmico e documentos comprobatórios de acordo com o item 3.3.

2.6 O candidato que não anexar, na sequência, toda a documentação indicada no item 2.5 deste Edital será eliminado deste processo seletivo.

2.7 Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

2.8 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo acadêmico e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, neste, o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou o Coeficiente de Rendimento (C.R.).

3.2 A nota final do candidato será a soma do I.R.A ou C.R. (com valor normalizado de 0 a 100 pontos) com a pontuação obtida na análise do currículo acadêmico.

3.3 Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a.	Possuir graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática	20 pontos
b.	Possuir graduação em áreas afins	10 pontos
c.	Experiência em prática docente de Matemática	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d.	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
e.	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
f.	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins.	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
g.	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins.	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
Pontuação máxima		100 pontos

3.4 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

3.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) idade mais elevada;

- b) maior pontuação no currículo acadêmico;
- c) maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação.

4. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

- 4.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 12/12/2017, no sítio do IFPI **<http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>**.
- 4.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado até o dia 15/12/2017.
- 4.3 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, para efetuar sua matrícula.
- 4.4 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 4.5 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.
 - 4.5.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas, e as matrículas deverão ser efetuadas até 02 (dois) dias úteis após a convocação para preenchimento das mesmas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2017.
- 5.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo email **inscrica.uab@ifpi.edu.br**.
- 5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 5.4 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.
- 5.5 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo email **inscricao.uab.edu.br**.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por polo/curso deverá entregar a documentação para matrícula nos dias 18/12 e 19/12/2017 no polo para o qual se candidatou.
- 6.2 O candidato que não proceder à entrega de documentação para matrícula nesse período perderá sua vaga.
- 6.3 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Título de Eleitor (cópia);

- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
 - e) A documentação exigida no item 2.5 deste Edital enviada, eletronicamente, no ato da inscrição.
- 6.4 Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada do original para conferência pelo responsável pelo recebimento da documentação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.
- 7.2 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFPI, em qualquer modalidade de ensino.
- 7.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

Teresina(PI), 29 de novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI
(assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA
Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI
(assinatura no original)

Anexo I

Formulário para recurso referente à seleção que trata o
EDITAL n.º 160/2017, de 29 de novembro de 2017

Motivo do recurso:

Fundamentação:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.